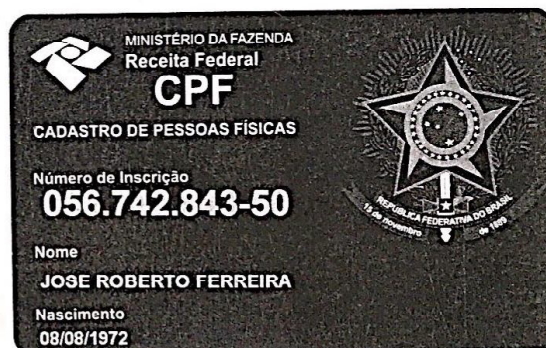
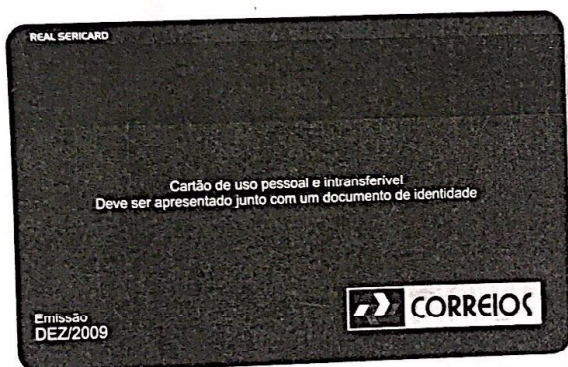


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
REGISTRO GERAL	2008072519 - 2	DATA DE EXPEDIÇÃO	27/12/2011
NOME JOSÉ ROBERTO FERREIRA			
FILIAÇÃO JOSÉ FERREIRA PAIVA FILHO ADELINA LEITE PAIVA			
NATURALIDADE	BARBALHA - CE	DATA DE NASCIMENTO	08/08/1972
DOC. ORIGEM	CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:ARAJARA TERMO:898 FOLHA:178 LIVRO:B		
09 BARBALHA - CE	RG: ANT: 245071292		
CPF 056.742.843-50	P.: 56		
1 VIA		ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		Polegar Direito	
		ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS	
		Fotografia	
		Assinatura do Titular	
CARTEIRA DE IDENTIDADE			



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LYS RIBEIRO BOMFIM e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, protocolado em 20/02/2019 às 09:36, sob o número 00052966520198060943. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005296-65/2019, 8.06.0043 e código 449B356.

Nº DO CLIENTE

9648769

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.640-3

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº

544715257

Rota 27 13011 02 114400 - 3 Data de Emissão 09/10/2018

Nome JOSE ROBERTO FERREIRA

End. Postal ST STO ANTONIO ARAJARA 00664

DISTRITO ARAJARA - BARBALHA - 63180000

Medidor 11726209

Poste 0000 0000

Classe B2 - 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO

RG / CPF / CNPJ 056742843-50

CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Out/2018	09/10/2018	09/11/2018

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto

Ago/2018

Mês

DICRI = 0,00 P

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

Padrão Individual

Apuração Individual

	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DMIC	0,00			0,00		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

B564.4090.6788.8800.8440.85F6.3003.0348

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
12630	12673	1,00	157	0,00	157	0,42847	67,26
09/10/18	11/09/18		28 DIAS		157		67,26

DESCRIÇÃO

VALOR CONSUMO DO MES

VALOR (R\$)

COB. SALDO FATURA ANTERIOR

67,26

ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 8,52)

12,12

VENCIMENTO 09/11/2018

TOTAL A PAGAR (R\$) 79,38

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	33,89
Transmissão	3,61
Distribuição	19,30
Encargos Setoriais	5,17
Tributos (ICMS/PIS/COFINS)...	5,29
TOTAL	67,26

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
Consumo (kWh)	93	157	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO₂) 61,29 Compensado kg (CO₂) 0,00 Consciência Ecológica (%CO₂)

0 100

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

"PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR."

Chame os vizinhos e amigos e entre no combate ao mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya. Ministério da Saúde, Gov. Federal

A ENEL AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

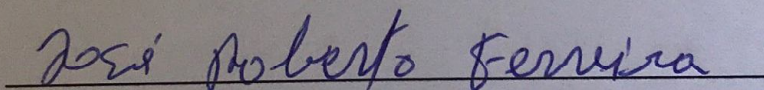
Consta desta fatura R\$ 5,29 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:1,29% e COFINS:6,59% (Art. 9 Rev. 100-2009 - ANEEL e Lei n. 10.637-0 - 10.833-03)

Bandeira vermelha patamar 2 em out-18 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh (quilowatt-hora). Informações: www.aneel.gov.br

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

JOSÉ ROBERTO FERREIRA, brasileiro, casado, agricultor, portadora do RG: 2008072519-2 SSP/CE e CPF: 056.742.843-50, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Nº 664, Distrito de Arajara, Barbalha-CE, CEP: 63.180-000, **DECLARO**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 98 e seguintes da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Requeiro, ainda, que o benefício abranja a todos os atos do processo.

Barbalha – CE, 05 de Dezembro de 2018.

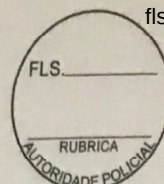


JOSÉ ROBERTO FERREIRA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA MUNICIPAL DE BARBALHA



fls. 13

BOLETIM DE Ocorrência Nº 421 - 248 / 2018

Dados da Ocorrência

Natureza do Fato: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**
Data / Hora da Comunicação: **31/01/2018 11:49:17**
Data / Hora da Ocorrência: **19/11/2017 18:30:00**
Endereço da Ocorrência: **ESTRADA NÃO SABE INFORMAR**
Complemento:
Bairro: **ZONA RURAL** Município: **BARBALHA/CE**
Ponto de Referência: **LIGAR O DISTRITO ARAJARA AO DIST. CALDAS**

Noticiante(s)

Nome: **JOSE ROBERTO FERREIRA**
Nascimento: **08/08/1972** CPF: **056.742.843-50**
RG: **2008072519** Orgão Emissor: **SSP** UF: **CE**
Filiação: **ADELINA LEITE PAIVA**
JOSE FERREIRA PAIVA FILHO
Endereço: **SÍTIO SANTO ANTONIO ARAJARA, 664**
Bairro: **ARAJARA** CEP:
Município: **BARBALHA/CE**
País: **BRASIL** Telefone:

Dados do(s) Veículo(s)

1) Placa: **KGB3502** Uf: **CE** Município: **JUAZEIRO DO NORTE** Chassi:
9BWZZZ30ZNP205427 Renavam: **189811366** Tipo do Veículo:
CAMINHONETE Marca / Modelo: **VW/SAVEIRO CL** Ano Fabricação:
1992 Ano Modelo: **1992** Combustível: **ALCOOL** Cor: **BRANCA**
Proprietário: **LUZIMAR ANTONIO DOS SANTOS** Situação: **NÃO**
INFORMADO Envolvimento: **NORMAL**

Histórico

Afirma o noticiante, advertido nas penalidades descritas nos art. 340 e 342, ambos do CP, que foi atropelado pelo veículo **SW/SAVEIRO CL, ANO 1992/1992**, de cor Branca, de placa **KGB-3502**, Renavam **00189811366**, de propriedade de **Luzimar Antonio dos Santos**, conduzido por **Antonio Wendel da Costa Tavares**, residente no **Sítio Espinhaço Tavares, 380, Distrito Arajara**, no município de Barbalha; que estava montando em seu burro, de cor castanha, na Estrada que liga o Distrito Caldas ao Distrito Arajara, nesta urbe quando vinha o veículo Saveiro em sentido contrário em alta velocidade e, na curva, Antonio Wendel perdeu o controle e sobrou na pista atingindo o animal e consequentemente o noticiante; que em razão do acidente, sofreu lesão na face e nas costas; que foi socorrido até o Hospital Santo Antonio de Barbalha pelo seu sobrinho **Jacson Felix da Silva Domiciano**, sendo que de lá foi levado para o Hospital Regional do Cariri; que as testemunhas são **Jacson Felix da Silva Domiciano**, residente no **Sítio Santo Antonio Arajara, 670, Arajara**, e **Mateus de Souza Macedo**, residente no **Sítio Santo Antonio Arajara, 271, Arajara**; que não deseja representar criminalmente pelo crime de lesão corporal culposa no trânsito contra **Antonio Wendel da Costa Tavares**, estando ciente do prazo decadencial de 06 meses para fazê-lo; que a pessoa que vai intermediar o pedido de seguro DPVAT é seu irmão **Antonio Laecio dos Santos Ferreira Paiva**; Que foi expedido guia de exame de corpo de Delito;

DOCUMENTO
ORIGINAL

DELEGACIA MUNICIPAL DE BARBALHA

Pág. 1 de 2

RECEBIDO EM: 31/01/2018 11:55:11

14/09/18

x Jose Roberto Ferreira

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 96029380248

NOME LUZIMAR ANTONIO DOS SANTOS

FILIAÇÃO ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS E MARIA BENVINDA DOS SANTOS

NATURALIDADE JARDIM-CE

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 11487 L. 61 F. 95V JARDIM-CE

CPF

PORTALEZA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.176 DE 29/06/83

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/2/1999

DATA DE NASCIMENTO 3/2/1976

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ JARDIM - CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NAO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

INTEGRAÇÃO

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

CPF 891.969.703-59

Número de inscrição

Nome LUZIMAR ANTONIO DOS SANTOS

Nascimento 03/02/1976

RECEBIDO EM:

14/09/18

Declaração do Proprietário do Veículo

Eu, LUZIMAN, ANTONIO DOS SANTOS,
 RG nº 960.233.80248, data de expedição 22/02/1999
 Órgão SSP DCE portador do CPF nº 891.969.703-59, com
 domicílio na cidade de JANIM, no Estado de
CEARA, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada)
POVOADO CACIMBAS, nº SIN,
 complemento 11, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo
 mencionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a
 vítima _____, cujo o condutor era
ANTONIO WENDEL DA COSTA TAVARES.

Veículo: AUTOMOVEL
 Modelo: VW / SAVEIRO CL
 Ano: 1992 / 1992
 Placa: KGB-3502
 Chassi: 9BW222302M205427
 Data do Acidente: 19-11-2017
 Local e Data: BARBALHA - CE 29 AGO. 2018

LUZIMAN, ANTONIO DOS SANTOS
 Assinatura do Declarante

Antonio Wendel da Costa Tavares

Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - CE
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº **012168403068**

PPT **01** CDB. RENOVAÇÃO **0000000000** EXERCÍCIO **2015**

NOME

LUZIMAR ANTONIO DOS SANTOS
JUAZEIRO DO NORTE /CE

CPF/CNPJ **89196970359** PLACA **KBB3502/CE**

PLACA ANT. /UF **9BW2230ZNP205427** CHASSI **9BW2230ZNP205427**

ESPECIE TIPO **VEICULO CAMINHONETE** COMBUSTIVEL **ALCOOL**

MARCA/MODELO **VW/SAVEIRO CL** ANO FAB. **1992** ANO RENOV. **1992**

CAP/POT./CIL. **0.701/99CV/2EX** CATEGORIA **PARTIC** COR PREDOMINANTE **BRANCA**

COTA ÚNICA **1** VENC. COTA ÚNICA **1** 1º ISENTID **1**
P **1** PAVO LITVA **2** PARCELAMENTO/COTAS **2** INAD **2**
V **1** **3** INAD **3**
A

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) **0,42** PRÊMIO TOTAL (R\$) **0,42** DATA DE PAGAMENTO **12/08/2015**

OBSERVAÇÕES

LOCAL **JUAZEIRO DO NORTE**

OFÍCIO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

CE Nº 012168403068 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO **2015** DATA EMISSÃO **13/08/2015**

CPF/CNPJ **89196970359** PLACA **KBB3502**

RENOVAÇÃO **01** MARCA/MODELO **VW/SAVEIRO CL**

ANO FAB. **1992** COT. INSC. **10** Nº CHASSI **9BW2230ZNP205427**

PRÊMIO TARIFÁRIO **5,29** CUSTO DO SEGURO (R\$) **52,91**

CUSTO DO BILHETE (R\$) **4,15** IOE (R\$) **0,42** TOTAL DO PRÊMIO DO SEGURO (R\$) **110,38**

PAGAMENTO **0,42** DATA DE OUTUBRO **12/08/2015**

SEGUROADORA LÍDER - DPVAT

Original Conferido em 26/04/18. Documento nº 03076



Registro N. **728866 / 2018**

Digitacao: 15/02/2018 (ERIKA.ARAUJO)
Livro: 90 Pagina:112

Enviar para **DELEGACIA MUNICIPAL DE BARBALHA**

EXAME SEGURO DPVAT

Em 15 de fevereiro de 2018, nesta cidade de Juazeiro do Norte, e nas dependências do Núcleo de Perícias Médicas e Odontológicas de Juazeiro do Norte, por Dr. Francisco Hugo Leandro foi designado o perito:

JEAN CARLOS NOGUEIRA ARAUJO

CRO: 3744

Para proceder a exame de corpo de delito (SEGURO DPVAT) em

JOSE ROBERTO FERREIRA

a fim de ser atendida a requisição de nº 31 / 2018, emitida pelo (a) **DELEGACIA MUNICIPAL DE BARBALHA** descrevendo com a verdade e com todas as circunstâncias, o que encontrar, descobrir e observar, e em responder aos quesitos formulados:

Em consequência, às 11:20h de 15/02/2018 passou o perito a fazer o exame ordenado e as investigações que julgou necessárias, findo os quais declara:

Periciando comparece a este núcleo a fim de ser submetido a exame de lesão corporal. Relata que andava sobre uma burra, na estrada que liga Arajara a Caldas, no dia 19/11/2017, quando um carro "sobrou" na curva e colidiu com o animal. Conta ainda que foi lançado contra uma caixa de som que estava sobre o carro e depois caiu no chão, onde bateu o supercílio esquerdo numa pedra. Relata que foi socorrido ao Hospital Santo Antônio e depois encaminhado para o Hospital Regional do Cariri e que perdeu dentes no acidente. Porta consigo ficha de atendimento do Hospital Regional do Cariri no qual consta: atendimento no dia 19/11/2017, paciente apresentando trauma de face com múltiplas fraturas bem como laceração e dor no omoplata direito. Consta ainda diagnóstico de fratura dos ossos malares e maxilares. De acordo com a descrição da operação foi realizado acesso cirúrgico em supercílio esquerdo e fundo de sulco maxilar direito, bem como redução cirúrgica fronto zigomática esquerda e em maxila direita. Realizado ainda reconstrução do sulco gengivolabial, suturas internas e externas de lacerações, redução e tamponamento naso etmoidal. Porta também relatório de tomografia computadorizada assinado pelo Dr. José Célio Couto Vasconcelos (CRM-CE 13064), cuja impressão diagnóstica consta fratura cominutiva extra-articular e infiltração edematosa de partes moles da escápula direita.

Ao exame odontolegal constata-se:

- 1) Cicatriz na região bucinadora (bochecha), região nasal e superciliar e região supra-orbitária estendendo-se em direção ao pavilhão auricular (todas do lado esquerdo - Fig. 1);
- 2) Assimetria facial no lado esquerdo (mais volumoso);
- 3) Enoftalmia;
- 4) Ausências dentárias do Incisivo Central Superior Esquerdo ao Primeiro Pré-molar Superior Esquerdo (Fig. 2);
- 5) Limitação de abertura bucal;
- 6) Cicatriz no fundo de sulco vestibular maxilar provavelmente devido a incisão cirúrgica (Fig. 3 e 4), bem como redução na profundidade dos mesmos;

A limitação de abertura bucal e compatível com a lesão sofrida (descrita em fichas do Hospital Regional do Cariri com seus respectivos tratamentos) pelo periciando. A redução da profundidade do sulco vestibular descrito prejudica a reabilitação protética posterior pela diminuição da área chapeável protética, podendo-se recorrer a cirurgia pré-protética caso haja indicação após consultar um Cirurgião Buco-Maxilo-Facial assistente. Devido a Enoftalmia e à fratura cominutiva da escápula direita foi encaminhado ao médico-legista.

RESPOSTA AOS QUESITOS

PRIMEIRO - Houve lesão de origem externa, com possível nexo causal e temporal, relacionada ao acidente de trânsito alegado?

Sim;

SEGUNDO: Localização e quantificação dos danos corporais permanentes, na conformidade do art. 3º ou do anexo da Lei 6194/74.

RECEBIDO EM:

14/09/18

DOCUMENTO
ORIGINAL

28/2/2018 10:11

1 de 4

ASSINADO DIGITAL MENTE POR JEAN CARLOS NOGUEIRA ARAUJO:61826910344